



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

|                          |                  |
|--------------------------|------------------|
| <b>Pregão Presencial</b> | <b>Nº 106/19</b> |
| Processo                 | Nº 4588/19       |
|                          |                  |

**ATA**

Aos 27 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Lohrana Vieira de Aguiar – Mat. 41/6638 - SMOI, Márcio Mello da Silva - Mat. 10/6425 - SMF e Elaine Aparecida Santos de Almeida – Mat. 10/3981 - SMPG, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 4588/19 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, que trata da: “Eventual e futura contratação de Empresa Especializada em Palco, Iluminação Cênica, Trio Elétrico, Barraca, Tenda, Arquibancada, Grade, Banheiro Químico, pessoal de apoio, atração musical, telão/projetor, locução, camarim, camarote e demais estruturas para atender a demandas por infraestrutura em festividades que possam a ser realizadas ou apoiadas pelo Município.”. As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 689 de 14/08/2019 do Jornal O Popular, pág 11, bem como no Jornal Extra do dia 14/08/2019, no site do Jornal O Popular ([www.opopularnoticias.com.br](http://www.opopularnoticias.com.br)), na internet ([www.bomjardim.rj.gov.br](http://www.bomjardim.rj.gov.br)) e no quadro de avisos: **FABIO LIMA AMARAL** – CNPJ 18.377.062/0001-82, **W C SANT’ANA** – CNPJ 30.881.146/0001-54, **NOVA TENDAS RIO BONITO EIRELI** – CNPJ 13.320.384/0001-71, **MS SERRA SERVIÇOS LTDA** – CNPJ 16.784.818/0001-82, **H. V. FINTELMAN LOCAÇÃO E SERVIÇOS - ME** – CNPJ 14.860.645/0001-09, **FIDELIS SIGMARINGA DA SILVA** – CNPJ 18.030.479/0001-74. As empresas **H. V. FINTELMAN LOCAÇÃO E SERVIÇOS – ME**, **MS SERRA SERVIÇOS LTDA**, **FABIO LIMA AMARAL**, **ART RELUZ AUDIO LOCAÇÕES LTDA**, **CARDIM & CARDIM LTDA – ME**, **NOVA TENDAS RIO BONITO EIRELI** e **FIDELIS SIGMARINGA DA SILVA** compareceram para o certame. Inicialmente, em



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **H. V. FINTELMAN LOCAÇÃO E SERVIÇOS - ME** representada por *Hyago Vogas Fintelman*, A empresa **MS SERRA SERVIÇOS LTDA** representada por *Matheus Pimentel Duarte*, A empresa **FABIO LIMA AMARAL** representada por *Fabio Lima Amaral*, A empresa **ART RELUZ AUDIO LOCAÇÕES LTDA** representada por *Raimundo José Pavão da Silva*, A empresa **CARDIM & CARDIM LTDA - ME** representada por *Marceli de Almeida Cardim*, A empresa **NOVA TENDAS RIO BONITO EIRELI** representada por *Miguel Angelo Montenegro*, A empresa **FIDELIS SIGMARINGA DA SILVA** representada por *Joan Diego Rimes*. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. Apenas a empresa **CARDIM & CARDIM LTDA – ME** não apresentou documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 12.8.2 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Foram qualificados pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço por lote e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço por lote, conforme o item 13.5 do Edital, bem como art. 4º, Inciso VIII da Lei 10.520/02. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços por lote iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço por lote, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **ART RELUZ AUDIO LOCAÇÕES LTDA** ofertou o menor lance para executar os serviços, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 499.450,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, Empresa **CARDIM & CARDIM LTDA - ME** ofertou o menor lance para executar os serviços, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**, Empresa **FABIO LIMA AMARAL** ofertou o menor lance para executar os serviços, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 266.900,00 (duzentos e sessenta e seis mil e novecentos reais)**, Empresa **H. V. FINTELMAN**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**LOCAÇÃO E SERVIÇOS - ME** ofertou o menor lance para executar os serviços, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais)**, Empresa **MS SERRA SERVIÇOS LTDA** ofertou o menor lance para executar os serviços, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais)**, Empresa **NOVA TENDAS RIO BONITO EIRELI** ofertou o menor lance para executar os serviços, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 35.050,00 (trinta e cinco mil e cinquenta reais)**, totalizando o valor das 06 (seis) empresas em **R\$ 943.400,00 (novecentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais)**. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação das empresas. Verificou que a empresa **H. V. FINTELMAN LOCAÇÃO E SERVIÇOS - ME** apresentou Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União com data de validade vencida, conforme exigida no item 12.3.5 do Edital. Considerando que a mesma apresentou documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme exigido no Item 12.8.2 do Edital, o Pregoeiro concedeu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que regularizasse o documento citado, sendo assim, ficando condicionada à sua habilitação e declaração de vencedora a apresentação da documentação no prazo estipulado. Verificou também que a empresa **NOVA TENDAS RIO BONITO EIRELI** apresentou Certidão de Regularidade com o FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal com data de validade vencida, conforme exigida no item 12.3.4 do Edital. Considerando que a mesma apresentou documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme exigido no Item 12.8.2 do Edital, o Pregoeiro concedeu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que regularizasse o documento citado, sendo assim, ficando condicionada à sua habilitação e declaração de vencedora a apresentação da documentação no prazo estipulado. Verificou ainda que as demais empresas apresentaram todos os documentos exigidos no Edital. Sendo assim, as empresas: **ART RELUZ AUDIO LOCAÇÕES LTDA, CARDIM & CARDIM LTDA – ME, FABIO LIMA AMARAL e MS SERRA SERVIÇOS LTDA** foram declaradas habilitadas e vencedoras. As empresas **H. V. FINTELMAN LOCAÇÃO E SERVIÇOS – ME e NOVA TENDAS RIO BONITO EIRELI** terão a declaração de vencedoras e habilitadas, condicionadas a apresentação da documentação acima citada. O representante da empresa **NOVA TENDAS RIO BONITO EIRELI** deixou o certame alegando ter compromissos particulares. Ato contínuo foi divulgado o resultado da



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

licitação conforme indicado no histórico de lances. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciaram ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 14h10min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.